



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 10 | 6 | 1980

Camara Municipal de Caieiras
PRESIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

1202

REQUERIMENTO Nº 124/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando - lhe as seguintes informações:

- 1) Nome, idade, aptidões técnicas apresentadas, do atual Auxiliar de Saúde dessa Prefeitura ? (Lei 5991/73)
- 2) Qual o salário desse funcionário, incluindo-se vantagens e gratificações ?
- 3) Anexar documentos, referentes à aptidão técnica e vencimento.

REQUEIRO, ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo a observância do inciso XIII do Artigo 39, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1.980.

B.L.C.
VEREADOR

f

RECEBIDO
EM
25 JUN 1980



1203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

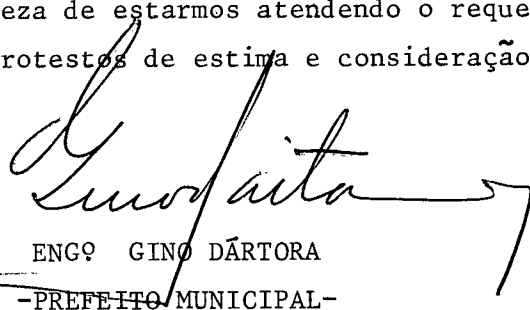
Ofício nº 520-80

Em 24 de junho de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 124/80, de autoria do nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos, vimos através deste ofício, de conformidade com o inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações, para as quais juntamos a comunicação do Departamento' de Administração.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



1204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 24 de junho de 1980.-

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, consubstanciada no Requerimento nº 124/80, da Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras, comunicamos o seguinte:

1. Nome, idade, aptidões técnicas apresentadas, do atual Auxiliar de Saúde dessa Prefeitura? (Lei 5991/73, Federal)
- R. Quanto a expressão do atual Auxiliar de Saúde é imprecisa, em razão da Prefeitura ter no seu quadro de servidores quatro Auxiliares de Saúde, para atender os serviços do Departamento de Assistência Social e Saúde Pública.
2. Qual o salário desse funcionário, incluindo-se vantagens e gratificações?
- R. O salário para os Auxiliares de Saúde está fixado por hora, conforme preceitua a Lei nº 1326/80.
3. Anexar documentos, referentes à aptidão técnica e vencimento.
- R. Sempre solícitos em colaborar com a Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras, no que concerne a fiscalização financeira e orçamentária, estatuida no art. 16 da Constituição Federal, vimos solicitar a Vossa Excelência, deixar a disposição do Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores interessados, os Departamentos de Administração e Finanças, que através dos respectivos Diretores poderão fornecer com maiores detalhes as informações desejadas, pois acreditamos que os senhores Vereadores, subscritores das proposições enviadas à Prefeitura, dispõe de um tempo maior para coletar os dados que desejarem, racionalizando assim, tanto o trabalho da Câmara como o da Prefeitura.

Na certeza de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, conhecedor que é dos princípios básicos de Orga-

-segue-



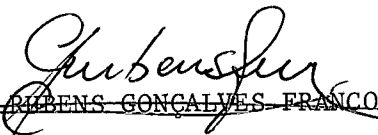
1205

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

nização e Administração Pública acatará tal medida, damos como encerradas as informações prestadas ao Requerimento nº 123/80.

Atenciosamente


RUBENS GONÇALVES FRANCO

-DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO-